



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 3.073/2026

“ALTERA A LEI Nº 2.919/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALIENAÇÃO ONEROSA DA ÁREA MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. MAURO LUIZ BATISTA, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

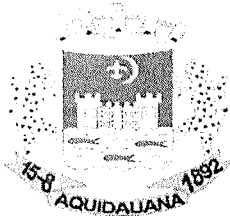
Art. 1.º - O artigo 2º da Lei nº 2.919/2024 de 24 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A alienação não será feita por preço inferior a R\$ 29.095,23 (vinte e nove mil e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme parecer técnico de avaliação mercadológica, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, com atualização monetária, a incidir até a data do efetivo pagamento, de acordo com os índices do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE MAIO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.964 - - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 19 de maio de 2026 - 31 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	18
PODER EXECUTIVO	1	TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	20
LEIS	1	PODER LEGISLATIVO	24
DECRETOS	5	LICITAÇÕES.....	24
PORTARIAS.....	12	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	27
LICITAÇÕES	12		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.073/2026

"ALTERA A LEI Nº 2.919/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ALIENAÇÃO ONEROSA DA ÁREA MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. MAURO LUIZ BATISTA, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 2º da Lei nº 2.919/2024 de 24 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A alienação não será feita por preço inferior a R\$ 29.095,23 (vinte e nove mil e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), conforme parecer técnico de avaliação mercadológica, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, com atualização monetária, a incidir até a data do efetivo pagamento, de acordo com os Índices do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE MAIO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 3.074/2026

"Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Aquidauana-MS, aprovado por meio da Lei Ordinária nº 2.420/2015, de 05 de agosto de 2015. "

O Exmo. Sr. MAURO LUIZ BATISTA, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Aquidauana-MS, aprovado por meio da Lei Ordinária nº 2.420/2015, de 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 08 DE MAIO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – Mauro Luiz Batista
Vice-Prefeito - Murilo Acosta Silva
Procuradora Jurídica – Catharine Marques Macedo
Controlador Geral - Edson Benicá
Secretária Municipal de Administração – Marluce Martins Garcia Luglio
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – Marcio de Barros Albuquerque
Secretário Municipal de Gestão Estratégica Alexandre Gustavo Riva Périco
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Humberto Antonio Fleitas Torres
Secretário Municipal de Produção -Cipriano Mendes da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social - Cleriton Alvarenga Ferreira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Educação Wilsanda Aparecida de Lima Bêda
Secretário Municipal de Finanças - Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas Robert Cacho de Barros
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Pedro Henrique Mendes Fialho
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- Mauro Marino de Oliveira
Diretora da Agência de Comunicação - Rosileny Ribeiro Leite
Diretor Executivo do Procon - Teodoro Nepomuceno Neto
Diretor Presidente do AquidauaPrev - Gilson Sebastião Menezes
Diretor Departamento de Trânsito - Elvira Gomes da Silva Filho

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS
GARCIA
LUGLIO:60077662172

Digitally signed by MARLUCE
MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2026.05.19 13:09:13
-04'00'

RENATA MOURA
DA
SILVA:03228589170

Digitally signed by RENATA
MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.05.19 13:11:33
-04'00'